



MUNICÍPIO DE ARMAZÉM

ESTADO DE SANTA CATARINA

Praça 19 de Dezembro, 130 – Centro - Fone (48) 3645-0740.
CEP 88.740-000 – Armazém – SC

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 98/2024/PMA DISPENSA DE LICITAÇÃO 49/2024/DL/PMA

ABERTURA: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAZÉM, por intermédio do Prefeito Municipal Sr. **LUIZ PAULO RODRIGUES MENDES**, resolve instaurar nesta data o presente processo de dispensa de licitação objetivando a contratação de empresa para prestação de serviço de caminhão prancha para transporte de maquinas pesadas, com no mínimo 22 toneladas. incluindo: profissional operador habilitado para a operação dos equipamentos, para atender as necessidades do município de Armazém/SC, conforme especificações e anexo I do presente edital.

JUSTIFICATIVA: A contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de transporte de máquinas pesadas com a inclusão do motorista, é importante destacar vários aspectos fundamentais. Primeiramente, motoristas fornecidos pela empresa de transporte têm experiência e treinamento específicos para operar caminhões prancha e lidar com cargas pesadas. Essa especialização garante que o transporte seja realizado com segurança e eficiência, minimizando riscos associados a esse tipo de carga. Além disso, a presença de motoristas especializados reduz significativamente o risco de acidentes e danos, pois eles estão familiarizados com técnicas apropriadas de amarração e estabilização das máquinas. Esse conhecimento específico também assegura que todas as regulamentações e práticas recomendadas sejam seguidas, contribuindo para a conformidade legal e a segurança durante o transporte. A contratação da empresa com motorista incluído também facilita a coordenação e a comunicação. Ao ter um motorista da própria empresa de transporte, a responsabilidade pelo transporte fica claramente definida, evitando possíveis conflitos e problemas de comunicação entre diferentes prestadores de serviços. Isso garante que o serviço seja realizado conforme o cronograma e os padrões estabelecidos pela empresa, melhorando a eficiência operacional. A uniformidade no serviço é outro benefício significativo. Motoristas da empresa de transporte seguem os mesmos protocolos e padrões de serviço, o que assegura a consistência na qualidade do transporte. Além disso, a comunicação direta entre o motorista e a equipe de logística da empresa facilita a resolução de quaisquer problemas que possam surgir durante o transporte. A inclusão do motorista também pode oferecer vantagens econômicas. A contratação de um motorista da própria empresa pode ser mais econômica e prática do que a gestão de motoristas externos, e muitas vezes, o seguro fornecido pela empresa de transporte cobre também os motoristas, proporcionando uma proteção adicional. Em suma, a contratação de uma empresa especializada que inclua o motorista no serviço de transporte de máquinas pesadas assegura maior segurança, eficiência e conformidade. A expertise dos motoristas especializados e a coordenação otimizada contribuem para um transporte mais seguro e eficaz, justificando plenamente a necessidade de que o motorista seja incluído como parte integral do serviço contratado. Por fim, essas empresas oferecem flexibilidade e atendimento personalizado, adaptando seus serviços às necessidades específicas do transporte, incluindo horários flexíveis e suporte dedicado. A escolha de uma empresa com expertise na área assegura que o processo de transporte seja realizado com a máxima segurança e eficiência, justificando plenamente a decisão de optar por seus serviços.

DO FUNDAMENTO JURÍDICO: Como é sabido, a Licitação para contratação de obras, serviços, compras e alienações é uma exigência constitucional, para toda Administração Pública, conforme ditames do artigo 37, XXI da CF/88, e da Lei Federal nº 14.133/2021, ressalvados os casos em que a administração pode ou deve deixar de realizar licitação, tornando-a dispensada, dispensável e inexigível.

DA SITUAÇÃO DE DISPENSA – Artigo, o caso em questão se enquadra perfeitamente no dispositivo em que a lei classifica como licitação dispensável, pois o valor do objeto figura dentro da situação prevista em lei. Segundo a Lei Federal nº 14.133/2021, em hipóteses tais,



MUNICÍPIO DE ARMAZÉM

ESTADO DE SANTA CATARINA

Praça 19 de Dezembro, 130 – Centro - Fone (48) 3645-0740.
CEP 88.740-000 – Armazém – SC

a administração pode efetivamente realizar a contratação direta dos referidos serviços, mediante dispensa de licitação, conforme artigo 72, c/c artigo 75, II, ambos da Lei nº 14.133/2021, senão vejamos:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos: I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo; II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei; III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos; IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária; VI - razão da escolha do contratado; VII - justificativa de preço; VIII - autorização da autoridade competente. público em sítio eletrônico oficial.

Art. 75. É dispensável a licitação: (...) II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02, no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 11.871, de 2023).

RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA:

A empresa contratada, BASE FORTE TERRAPLANAGEM LTDA ME, CNPJ: 15.773.352/0001-57, com endereço: Rodovia SC 370, N 4592, Bairro São Martinho- Tubarão/SC, considerando o método estatístico menor preço e as propostas recebidas, essa empresa que apresentou o menor preço para a aquisição descrito no objeto, com especificações no termo de referência, no valor R\$ 52.348,13 (cinquenta e dois mil, trezentos e quarenta e oito reais e treze centavos).

JUSTIFICATIVA DE PREÇO: Foram realizadas pesquisas de mercado para execução do objeto de Licitação, com base no Decreto Municipal nº 19/2023, conforme a seguir descrito:

a) Foram realizadas pesquisas de mercado para execução do objeto desta Dispensa de Licitação, com base no Decreto Municipal nº 19/2023, conforme a seguir descrito Na Tabela Abaixo:

1 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAMINHÃO PRANCHA			
Local	Licitação	Unidade	Valor unit.
OUTRAS LICITAÇÕES GOOGLE PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FREITAS SC	PREGÃO ELETRÔNICO Nº4/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº19/2023 ITEM NA LISTA Nº 7	PREÇO 01 HORA 18 TON	R\$ 606,50
OUTRAS LICITAÇÕES GOOGLE MUNICÍPIO DE ARARANGUÁ SC	PREGÃO ELETRÔNICO Nº10/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº13/2024 LISTA Nº 4	PREÇO 02 HORA 22 TON	R\$ 352,00
OUTRAS LICITAÇÕES GOOGLE PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA RS	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº70/2024 PROCESSO Nº105/2024 LISTA Nº 1	PREÇO 03 HORA 22 TON	R\$ 450,00
OUTRAS LICITAÇÕES GOOGLE PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ MG	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº79/2024 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011/2024 PROCESSO Nº024/2024 LOTE Nº15	PREÇO 04 HORA	R\$ 471,50



MUNICÍPIO DE ARMAZÉM

ESTADO DE SANTA CATARINA

Praça 19 de Dezembro, 130 – Centro - Fone (48) 3645-0740.
CEP 88.740-000 – Armazém – SC

OUTRAS LICITAÇÕES GOOGLE MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ SC	ITEM NA LISTA Nº 1 PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2023 PROCESSO Nº58/2023 ITEM NA LISTA Nº 1	PREÇO 05 HORA 23 TON	R\$ 300,00
OUTRAS LICITAÇÕES GOOGLE PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ MG	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0002/2024 PROCESSO Nº0002/2024 ITEM NA LISTA Nº 1	PREÇO 06 HORA 20 TON	R\$ 416,00
OUTRAS LICITAÇÕES GOOGLE PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUARA MG	PREGÃO ELETRÔNICO Nº90058/2024-000SRP ITEM NA LISTA Nº 4	PREÇO 07 HORA 23 TON ATÉ 5 KM	R\$ 447,9166
OUTRAS LICITAÇÕES GOOGLE PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUARA MG	PREGÃO ELETRÔNICO Nº90058/2024-000SRP ITEM NA LISTA Nº 5	PREÇO 08 HORA 23 TON ATÉ 40 KM	R\$ 515,625
OUTRAS LICITAÇÕES GOOGLE PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO RS	PREGÃO ELETRÔNICO Nº048/2023-SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº4843/2023 ITEM NA LISTA Nº 6	PREÇO 09 HORA	R\$ 355,00
OUTRAS LICITAÇÕES GOOGLE MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE PR	PREGÃO ELETRÔNICO Nº099/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº321/2023 ITEM NA LISTA Nº 2	PREÇO 10 HORA 15 TON	R\$ 300,00
VALOR TOTAL RS421,45416 / 10 MÉDIA TOTAL RS 421,45416			

A pesquisa de preço está em acordo com o decreto municipal n 19/2023, que regulamenta as regras para a realização de pesquisa de preços na aquisição de bens e contratação de serviços nos processos de contratação de compra e prestação de serviço, conforme o § 1º do artigo 7º, que determina ser priorizado as consultas para preço no site do Painel de Preços do Governo Federal – Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e em outras contratações similares feitas pela Administração Pública. Nota-se que o assunto de pesquisa de preço no decreto municipal regulamentador e na nova lei de licitações, Lei n14.133/21, consta no artigo 23, que estabelece que o processo licitatório deve estimar o valor com base no preço por meio da utilização dos parâmetros dos incisos do seu § 1º, que as regras dos incisos podem ser adotadas de forma combinada ou não, nessas regras está o parâmetro do PNCP. Em resumo, a pesquisa de preço se realizou no sistema global de redes de computadores, foi encontrada diversas licitações com objeto similar, logo a coleta de preços especificadas acima demonstra que a busca de licitações públicas para formar o preço estima do objeto restou exitosa. Na busca de garantir maior competitividade e de tornar mais transparente a atividade da Administração, realização da publicação no DOM (Diário Oficial dos Municípios) Nº 6367778, feita no dia 27 de agosto de 2024, do aviso de intensão de dispensa de licitação para aquisição do objeto, o qual restou descrito na publicação, ainda, na publicação consta que os interessados em informações e ou enviar propostas deveriam fazer por e-mail, no endereço licitacao@armazem.sc.gov.br. Uma empresa solicitou informações e após obtê-las enviou a sua proposta, razão social: BASE FORTE TERRAPLANAGEM LTDA CNPJ Nº 15.773.352/0001-57, que ofertou o valor unitário de R\$ 420,00 reais a hora de serviço, que por 100 (cem) horas de trabalho totaliza o valor de R\$42.000,00 reais, o qual seria a necessidade da Secretaria de Desenvolvimento Rural do município. Portanto, a BASE FORTE TERRAPLANAGEM LTDA CNPJ Nº 15.773.352/0001-57, foi a única empresa que demonstrou interesse em fornecer o orçamento para o material em questão. Por fim, justifica-se a escolha do fornecedor da região devido à proximidade geográfica, o que contribui para uma logística mais eficiente e redução de custos operacionais.



MUNICÍPIO DE ARMAZÉM

ESTADO DE SANTA CATARINA

Praça 19 de Dezembro, 130 – Centro - Fone (48) 3645-0740.
CEP 88.740-000 – Armazém – SC

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO

Conforme se verifica no item 02, os métodos mais vantajosos para Município de Armazém/SC na obtenção dos preços colhidos na pesquisa descrita acima serão de menor preço e da média.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSOS: Os recursos necessários ao custeio das despesas oriundas com a presente contratação encontram-se devidamente alocados no orçamento da Prefeitura Municipal para o exercício de 2024. Dotação nº 07.01.2.027.3.3.90.00.00.00.00.00 e dotação complementar nº 3.3.90.39.99.00.00.00.

CONCLUSÃO: Em relação aos preços, foram realizadas pesquisas de mercado para execução do objeto desta Dispensa de Licitação, conforme estabelece o Decreto Municipal nº 19/2023, como descrito na estimativa de preço do processo, no caso em questão ficou verificado que se encontra em conformidade com a pesquisa de mercado, no mais, ficou verificado que a necessidade da prestação de serviços para atender as necessidades do Município de Armazém/SC e o interesse público. É a decisão discricionária do Prefeito Municipal optar pela contratação ou não, ante a criteriosa análise da Comissão de Licitações e Assessoria Jurídica de toda a documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento.

Este edital foi examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Armazém – SC, 11 de setembro de 2024.

LUIZ PAULO RODRIGUES MENDES
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE ARMAZÉM

ESTADO DE SANTA CATARINA

Praça 19 de Dezembro, 130 – Centro - Fone (48) 3645-0740.
CEP 88.740-000 – Armazém – SC

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

De acordo com o previsto no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, o processo de contratação por dispensa de licitação, deverá ser instruído com os documentos exigidos pelos regulamentos municipais, Decreto n 15/2023, Decreto n 18/2023 e Decreto nº 19/2023, dentre os quais o **termo de referência**.

2. OBJETO CONTRATUAL

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CAMINHÃO PRANCHA PARA TRANSPORTE DE MAQUINAS PESADAS, COM NO MINIMO 22 TONELADAS. INCLUINDO: PROFISSIONAL OPERADOR HABILITADO PARA A OPERAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ARMAZÉM/SC.

item	descrição	unid.	valor unitário	valor total
01	serviço de caminhão prancha para transporte de maquinas pesadas, com no minimo 22 toneladas. incluindo: profissional operador habilitado para a operação dos equipamentos	horas	R\$420,00	R\$42.000,00
TOTAL GERAL				R\$42.000,00

3. FUNDAMENTO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra fundamento legal no artigo 75, inciso II, da Lei Nº 14.133/2021. A contratação será regida, também, pela Lei Nº 14.133/2021 e pelas disposições do Código Civil Brasileiro.

4. IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATADO

Nome ou Razão Social: BASE FORTE TERRAPLANAGEM LTDA ME

Inscrição no CNPJ: 15.773.352/0001-57

Endereço: RODOVIA SC 370, N 4592, Bairro São Martinho- TUBARÃO/SC.

Contato Telefônico: (48) 99966-9528

5. MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

O objetivo da contratação de um caminhão prancha é garantir o transporte seguro e eficiente de máquinas pesadas e volumosas. Esses veículos são projetados especificamente para lidar com cargas desse tipo, proporcionando a estabilidade necessária para evitar danos durante o deslocamento. Isso assegura que os equipamentos cheguem ao destino em perfeito estado, reduzindo o risco de avarias e custos adicionais com reparos.

Além disso, a utilização de caminhões prancha ajuda a garantir a conformidade com as normas e regulamentações legais para o transporte de cargas pesadas. Esses caminhões atendem aos requisitos legais de capacidade e dimensões, evitando multas e problemas relacionados ao não cumprimento das leis vigentes.

Outro objetivo é otimizar a logística e reduzir o tempo de transporte. A estrutura do caminhão prancha facilita a carga e descarga das máquinas de forma rápida e segura,



MUNICÍPIO DE ARMAZÉM

ESTADO DE SANTA CATARINA

Praça 19 de Dezembro, 130 – Centro - Fone (48) 3645-0740.
CEP 88.740-000 – Armazém – SC

permitindo um planejamento mais eficiente das rotas e assegurando que as entregas sejam realizadas dentro dos prazos estabelecidos. Isso é especialmente importante para projetos com cronogramas apertados e necessidades de coordenação precisa.

A contratação também visa minimizar riscos e custos adicionais associados ao transporte. Caminhões prancha oferecem melhor suporte e proteção para as cargas, reduzindo a probabilidade de acidentes e danos durante o transporte. Com a redução desses riscos, é possível evitar custos inesperados com reparos e substituições, contribuindo para uma gestão financeira mais eficaz.

Além disso, a utilização de caminhões prancha permite adaptar o transporte às necessidades específicas do projeto, incluindo o manejo de máquinas de diferentes tamanhos e pesos e o atendimento a requisitos especiais de carga, como a necessidade de guindastes para carga e descarga.

Por fim, a escolha por um caminhão prancha especializado assegura a qualidade e o profissionalismo no serviço de transporte. Empresas especializadas oferecem experiência técnica, equipamentos bem mantidos e motoristas treinados, garantindo que o transporte seja realizado com o mais alto padrão de segurança e eficiência.

Em resumo, o objetivo da contratação de um caminhão prancha é assegurar um transporte seguro, eficiente e conforme as normas para máquinas pesadas, otimizar a logística, minimizar riscos e custos adicionais, e atender às necessidades específicas do transporte de forma profissional e qualificada.

Por fim, faz-se necessária a presente contratação, dado o interesse público primário envolvido.

6. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

Os resultados a serem alcançados com a contratação de um caminhão prancha para o transporte de máquinas pesadas incluem:

1. **Transporte Seguro e Intacto:** Garantir que as máquinas pesadas sejam transportadas de forma segura e cheguem ao seu destino sem danos. O caminhão prancha oferece a estrutura adequada para suportar a carga e minimizar riscos de avarias durante o deslocamento.
2. **Conformidade Legal:** Assegurar que o transporte esteja em total conformidade com as regulamentações e normas vigentes para cargas pesadas. Isso inclui atender aos requisitos legais de capacidade e dimensões, evitando problemas legais e multas.
3. **Eficiência Logística:** Otimizar o processo logístico, desde a carga até a descarga das máquinas. Utilizar caminhões prancha facilita o manejo de cargas volumosas, melhora a coordenação das rotas e reduz o tempo total de transporte, resultando em uma operação mais eficiente.
4. **Redução de Custos Adicionais:** Minimizar custos adicionais relacionados a danos, avarias ou atrasos. A estrutura adequada e a experiência especializada no transporte de máquinas pesadas contribuem para a prevenção de problemas que poderiam resultar em despesas imprevistas.
5. **Cumprimento de Prazos:** Garantir a entrega das máquinas pesadas dentro dos prazos estabelecidos. O planejamento eficiente das rotas e a capacidade de carga do caminhão prancha ajudam a cumprir os cronogramas com maior precisão.
6. **Flexibilidade Operacional:** Adaptar o transporte às necessidades específicas do projeto, incluindo o manejo de máquinas de diferentes tamanhos e pesos e a utilização de equipamentos auxiliares, como guindastes, para carga e descarga.
7. **Qualidade e Profissionalismo no Serviço:** Assegurar um serviço de transporte de alta qualidade, prestado por uma empresa especializada que oferece experiência técnica, manutenção adequada dos veículos e motoristas treinados, garantindo o máximo padrão de segurança e eficiência.



MUNICÍPIO DE ARMAZÉM

ESTADO DE SANTA CATARINA

Praça 19 de Dezembro, 130 – Centro - Fone (48) 3645-0740.
CEP 88.740-000 – Armazém – SC

8. **Satisfação do Cliente:** Melhorar a satisfação do cliente por meio de um serviço confiável e eficaz, com menos riscos de problemas durante o transporte e cumprimento dos compromissos estabelecidos.
9. **Melhoria da Imagem Corporativa:** Fortalecer a imagem corporativa da empresa ao demonstrar um compromisso com a segurança, a eficiência e a conformidade, aspectos valorizados por clientes e parceiros de negócios.
Esses resultados contribuem para uma operação de transporte de máquinas pesadas mais segura, eficiente e econômica, alinhada com as necessidades e expectativas do projeto e das partes envolvidas.

7. ESTIMATIVA DE VALOR

Será despendido o valor de **R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)** por 100 horas pela Contratação de empresa para prestação de serviço de caminhão prancha para transporte de máquinas pesadas, com no mínimo 22 toneladas. incluindo: profissional operador habilitado para a operação dos equipamentos, a fim de atender as necessidades do município de Armazém/SC, a ser pago conforme emissão da nota fiscal e liquidação da despesa.

8. VIGÊNCIA

A contratação decorrente da presente Dispensa de Licitação deverá ser executado o objeto contratual, quando for requisitado pela autoridade competente diante da realização, que faça jus a contratação, sendo a data final da presente dispensa 12 (Doze) meses, que será contado a partir da data de assinatura do contrato.

9. HABILITAÇÃO

Deverá ocorrer, nos termos da Lei, a habilitação jurídica, técnica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira do(a) futuro(a) contratado(a), nos termos exigidos pelos decretos municipais, Decreto nº 15/2023, Decreto nº 18/2023.

10. FONTE DE RECURSOS

Os recursos para atender a presente demanda correrão à conta do orçamento municipal vigente, Dotação nº 07.01.2.027.3.3.90.00.00.00.00.00 e dotação complementar nº 3.3.90.39.99.00.00.00.

11. EXECUÇÃO DO OBJETO

A presente contratação deverá ser executada de forma imediata.

12. LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

A prestação do serviço deverá ser realizada no local onde a Ponte Central está instalada.

13. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

13.1. OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATANTE

13.1.1. Efetuar o pagamento depois de atendidos os requisitos;

13.1.2. Os pagamentos serão realizados apenas via transferência bancária;

13.1.3. A conferência será efetuada por funcionário da secretaria responsável; poderá a Secretaria Municipal recusar os serviços (produtos) que não satisfaçam as especificações ou apresentem qualquer vício comunicado o fato ao fornecedor e glosando o correspondente valor;

13.1.4. A prefeitura poderá recusar os serviços (produtos) que não satisfaçam as especificações legais ou apresentem qualquer vício comunicado o fato ao fornecedor e glosando o correspondente valor.

13.2. DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)



MUNICÍPIO DE ARMAZÉM

ESTADO DE SANTA CATARINA

Praça 19 de Dezembro, 130 – Centro - Fone (48) 3645-0740.
CEP 88.740-000 – Armazém – SC

13.2.1. A assinatura do Contrato poderá ser por meio de assinatura eletrônica com certificado digital do representante legal da empresa ou de forma física se assim o preferir.

13.2.2. Os serviços prestados (produtos fornecidos) deverão ser fornecidos, no Município de Armazém/SC.

13.2.3. Os serviços (produtos) deverão atender, rigorosamente, as especificações

13.2.4. A entrega fora das especificações implicará na recusa por parte da Secretaria Municipal, que os colocará à disposição da contratada para substituição, às suas expensas, no prazo de 05 (cinco) dias corridos.

13.2.5. Na Nota Fiscal, deverá constar o nome da Prefeitura e ou Fundos Municipais, o endereço, CNPJ respectivo, número do Processo, da Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento, o número da agência e da conta corrente da empresa.

13.2.6. Na nota fiscal, deverá constar o número da autorização de fornecimento, descrição dos serviços executados (produtos fornecidos) e placa do veículo.

14. RAZÕES DA ESCOLHA DO(A) CONTRATADO(A)

Considerando que a empresa BASE FORTE TERRAPLANAGEM LTDA ME, com inscrição no cnpj nº 15.773.352/0001-57, foi a empresa que cotou para prestação de serviço de caminhão prancha para transporte de maquinas pesadas, com no mínimo 22 toneladas. incluindo: profissional operador habilitado para a operação dos equipamentos, a fim de atender as necessidades do município de Armazém/SC, para fornecimento do objeto contratual.

15. ESTIMATIVA DE VALOR

Será despendido o valor de **R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)**, para a contratação de empresa especializada, a ser pago conforme a emissão da nota fiscal e liquidação da despesa.

16. CONTROLE DA EXECUÇÃO

A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração que será **EDSON LOFFI FEUSER – Chefe de Gabinete**, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas.

O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

17. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da execução do contrato é aquela prevista no Título IV, Capítulo I, da Lei nº 14.133/2021.

Armazém/SC, 28 de agosto de 2024.

Volnei Cardoso Mozerle Filho
Servidora Municipal



MUNICÍPIO DE ARMAZÉM

ESTADO DE SANTA CATARINA

Praça 19 de Dezembro, 130 – Centro - Fone (48) 3645-0740.
CEP 88.740-000 – Armazém – SC

Anexo II

TERMO ADMINISTRATIVO DE CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ARMAZÉM E.....

CONTRATO Nº _____/2024

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE ARMAZÉM, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 82.928.664/0001-80, estabelecido na Praça 19 de Dezembro, 130, Centro Município de Armazém/RS, por seu Poder Executivo, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. LUIZ PAULO RODRIGUES MENDES, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 2.732.346 - SSP/SC, inscrito no CPF sob o nº 898.656.349-53, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº....., estabelecida na Rua, na cidade de, representada pela Sr(a)....., portador da Cédula de Identidade nº/.., inscrito no CPF sob o nº....., residente e domiciliado, doravante denominada CONTRATADA, por esta e na melhor forma de direito, têm justo e contratado o que adiante segue, mediante as cláusulas e condições descritas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DISPOSIÇÃO GERAL: O presente contrato rege-se pelas disposições da Lei nº 14.133/2021, bem como o atendimento das cláusulas e condições estabelecidas no Edital e seus anexos, em cumprimento ao processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 49/2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: É objeto do presentepara atender as necessidades do município de Armazém/SC, conforme especificações e anexos ao presente edital.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO: O contrato compreenderá a contratação de empresa especializada que deverá executar o objeto na forma de execução direta, sob o regime de menor preço, segundo o disposto no artigo 72, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS: O serviço está especificado no termo de referência, anexo I, do edital.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE:
O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os seguintes valores:

ITEM:
DESCRIÇÃO DO ITEM:
QUANTIDADE:
VALOR UNITÁRIO:
VALOR TOTAL:

TOTAL GERAL DO CONTRATO R\$......

O pagamento será efetuado, conforme execução do serviço, após assinatura do contrato. A nota fiscal emitida pelo fornecedor deverá conter, no campo de Informações Complementares, a indicação do número do Processo Licitatório e do respectivo Contrato.

As notas Fiscais deverão ser emitidas com o valor do Imposto de Renda a ser retido pela



MUNICÍPIO DE ARMAZÉM

ESTADO DE SANTA CATARINA

Praça 19 de Dezembro, 130 – Centro - Fone (48) 3645-0740.
CEP 88.740-000 – Armazém – SC

administração, conforme Decreto Municipal nº 77/2023, com base na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

Parágrafo Único - Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do artigo 22 c/c artigo 130, ambos da Lei nº 14.133/2021, mediante comprovação documental e requerimento expresso da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO: O presente contrato entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até 31/05/2024, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, por iguais e sucessivos períodos, nos termos do art. 132 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato serão empenhadas na seguinte Dotação nº 07.01.2.027.3.3.90.00.00.00.00 e dotação complementar nº 3.3.90.39.99.00.00.00.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DESPESAS PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO: Todas as despesas e demais recursos necessários ao fornecimento ora contratados, incluindo-se eventual contratação de pessoal para o desempenho de suas obrigações contratuais, serão de responsabilidade do CONTRATADO, descaracterizando-se, assim, qualquer vínculo empregatício com o CONTRATANTE ou obrigação pecuniária de qualquer natureza, além daquelas descritas na CLÁUSULA QUINTA.

CLÁUSULA NONA - DOS DEVERES E DIREITOS DAS PARTES: Cabe ao CONTRATANTE, a seu critério, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização do cumprimento do contrato e, caso não esteja a contento, deverá formalizar reclamação à CONTRATADA, desde já restando estabelecido que o não cumprimento dos termos deste contrato pode ensejar a rescisão contratual.

Parágrafo Primeiro - O CONTRATADO cabe cumprir o contrato, executando-o da melhor forma, primando pela qualidade no fornecimento do objeto, e aceitar, integralmente, a fiscalização do CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo - A existência e a atuação da fiscalização do CONTRATANTE em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do CONTRATADO no que concerne ao cumprimento do contrato e suas consequências.

Parágrafo Terceiro - O CONTRATADO obriga-se a se manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas neste termo contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES: O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará o CONTRATADO às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

Parágrafo Primeiro - O CONTRATADO fica sujeita às seguintes penalidades:

- a) advertência, no caso de falta de presteza e eficiência no fornecimento previsto no contrato;
- b) multa, no valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor pago de descumprimento contratual;
- c) suspensão do direito de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de um ano, na hipótese de reiterado descumprimento das obrigações contratuais;
- d) declaração de inidoneidade para participar de licitação junto ao MUNICÍPIO, na hipótese



MUNICÍPIO DE ARMAZÉM

ESTADO DE SANTA CATARINA

Praça 19 de Dezembro, 130 – Centro - Fone (48) 3645-0740.
CEP 88.740-000 – Armazém – SC

de recusar-se ao cumprimento do contrato.

Parágrafo Segundo - O CONTRATANTE reserva-se o direito de descontar do valor estipulado na CLÁUSULA QUINTA o valor de qualquer multa porventura imposta à CONTRATADA em virtude do descumprimento das condições estipuladas neste contrato e que não sejam determinantes de rescisão contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA RESCISÃO: O CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato, por ato administrativo unilateral, nas hipóteses previstas nos arts. 89 e ss, da Lei nº 14.133/2021, sem que caiba ao CONTRATADO qualquer indenização, sem embargo da imposição das penalidades que se demonstrem cabíveis em processo administrativo regular.

Parágrafo Único - Em caso de rescisão antecipada, será pago pelo CONTRATANTE ao CONTRATADO o valor proporcional ao que fora cumprido até a rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DAS PRERROGATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO: São prerrogativas do CONTRATANTE as previstas no art. 104 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Armazém, sem opção por qualquer outro, para dirimir eventuais dúvidas que possam advir do presente contrato. E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente termo, elaborado em duas vias de igual teor e forma, para os mesmos fins e efeitos, na presença de duas testemunhas idôneas.

Armazém – SC, 28 de julho de 2024.

.....
Contratada

Testemunhas

MUNICÍPIO DE ARMAZÉM
Contratante